



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 53/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR POWERZZ 818E.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 05.01.26.782.0038.2020.33.90.30.39

Prazo da Contratação: Imediato

Fornecedor (a): KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR POWERZZ 818E”. O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária, documentos de habilitação foram dispensados devido ao fato da empresa com menor valor proposto ser credenciada ao Município através do credenciamento 001/2024 e seus documentos de habilitação já estarem arquivados no sistema; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebango/RS, 12 de dezembro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal